



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000144/2020-31

Unidade Gestora: 254462**COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINAL Nº 46/2020 QUE CELEBRAM
ENTRE SI FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-
GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
– COGIC E VINIL GESTÃO E FACILITIES
LTDA, OBJETIVANDO ACRÉSCIMO DE
SERVIÇOS.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Substituta Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde e, de outro lado, VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sediada na Rua Professor Henrique Costa nº 675, lote 2, Pechincha, CEP: 22.770-230, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, neste ato representada por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 24.056.475-7 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.536.217-17, no uso das atribuições que lhe confere a Vigésima Alteração Contratual (SEI – 0329582), resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2020, nos autos do Processo nº 25389.000144/2020-31 e na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente instrumento aditivo tem por finalidade o acréscimo de serviços de 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento), no pacto cujo objeto se refere à contratação de serviço de apoio as atividades desenvolvidas na Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), nas atividades acessórias e complementares de gestão administrativa, necessárias ao cumprimento das finalidades da Fundação Oswaldo Cruz.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Serão acrescidos ao contrato, 02 (dois) postos de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2021 e assim distribuídos: i) 01 (um) posto de Analista Administrativo Pleno I; e ii) 01 (um) posto de Analista Administrativo Pleno II, em consonância com o despacho da área técnica (SEI – 0946167) dos autos.

2.2. DA ALTERAÇÃO DE VALOR RESULTANTE DOS POSTOS ACRESCIDOS

2.2.1. Após o cômputo dos serviços acrescidos, o valor mensal do contrato passa de R\$ 872.576,37 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 897.206,62 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), em consonância com o despacho da área técnica (SEI – 0946167) dos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO FINAL DO CONTRATO

3.1 O valor total estimado e apurado para o presente termo aditivo ficou em R\$ 110.015,11 (cento e dez mil, quinze reais e onze centavos), perfazendo um acréscimo de 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento), sobre o valor original atualizado do contrato de R\$ 9.903.730,36 (nove milhões, novecentos e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

3.2 Com a finalidade de ilustrar o histórico das alterações ocorridos na presente contratação, segue abaixo o quadro resumo, com os valores apurados por cada instrumento contratual. Com isso, o valor total da contratação passa ser de R\$ 10.369.115,90 (dez milhões, trezentos e sessenta e mil, cento e quinze reais e noventa centavos):

INSTRUMENTO	VALOR	%
Contrato (SEI - 0464787)	R\$ 10.284.400,00	X
1º Termo de Apostilamento (SEI - 0717405)	R\$ (-) 449.381,40	X
1º Termo Aditivo (SEI - 0736020)	R\$ 356.819,47	5,73%
2º Termo de Apostilamento (SEI - 0857526)	R\$ 67.262,72	X
Total	R\$ 10.259.100,79	X
2º Termo Aditivo (SEI - 0971222)	R\$ 110.015,11	2,98%
Total Geral	R\$ 10.369.115,90	8,71%

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 6151000000; Programa de Trabalho: 10122003220000033; Elemento de Despesa: 339034; e PI: A1GIC, em consonância com a autorização da Coordenadora Geral (SEI - 0946706).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. O valor total estimado e apurado para o presente termo aditivo ficou em R\$ 110.015,11 (cento e dez mil, quinze reais e onze centavos), iniciando sua aplicação em 20/08/2021 e cessando em 04/01/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 14.778,15 (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

6.2. A documentação correspondente (inclusive cópia da comunicação à Seguradora com protocolo de recebimento) deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento cuja finalidade está descrita na Cláusula Primeira, encontra amparo no Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

8.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ, TCU e CADIN, em 05/08/2021, conforme certidões anexas dos autos (SEI - 0971017)

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

FABIANE SOUSA DA FONSECA

COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA
PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER
SÓCIO



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 05/08/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenadora Geral de Infra-Estrutura dos Campi, por Subdelegação.**, em 06/08/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, CPF: 129.536.217-17, IDENTIDADE: 240564757 DIC RJ**, em 06/08/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971222** e o código CRC **2DEA6CA4**.